



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^A CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

207.721

01

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 01 de outubro de 2010

026013.2.0207721-35

CNM

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 09, da quadra 14, sítio a Rua EF-09, no RESIDENCIAL ELI FORTE, com área de 200,00m², medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros pela linha de fundo com o lote 28; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 10; e 20,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 08. **PROPRIETÁRIOS: HÉLIO ALVES FORTES**, portador da CI nº 138.318-SSP/GO e do CPF nº 035.735.591-15, e s/m **LUCIMAR ALVES DE PAIVA FORTES**, portadora da CI nº 1.359.320-SSP/GO e do CPF nº 692.386.851-34, ambos brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-124.284 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-207.721 - Goiânia, 07 de outubro de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1603, fls. 001/003 em 14/09/2010, protocolada sob nº 442.436 em 01/10/2010, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **JEFF CHANDLER ARAÚJO DE SOUZA**, pedreiro, portador da CI nº 1.483.964-SESP-GO 2^a VIA e do CPF nº 319.470.851-15, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **MARLENE NUNES DOS SANTOS SOUZA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 2.844,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 421.1363-8 de 22/09/2010. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av2-207.721 - Goiânia, 07 de abril de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 24/03/2011, protocolado sob nº 454.470 em 31/03/2011, tendo em vista a Certidão de Cadastramento nº 1.493.042-7 expedida pela Prefeitura local em 31/03/2011, para consignar a construção de uma casa residencial, com a seguinte divisão interna: **03 QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL, SALA e COZINHA**; com 68,00m² de área total construída, no valor venal de R\$ 25.667,20. O requerente deixou de apresentar a CND do INSS, por enquadrar a construção nos parâmetros do artigo 278 do Regulamento da Previdência Social. Dou fé. O Suboficial.

R3-207.721 - Goiânia, 11 de agosto de 2011. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, datado de 29/07/2011, protocolado sob nº 464.002 em 04/08/2011, o proprietário acima qualificado e s/m, portadora do CPF nº 768.339.091-72, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **RONALDO RIBEIRO FONSECA**, analista de sistemas, portador da CI nº 3332943 DGPC/GO e do CPF nº 860.438.381-68 e para **LIGIA NUNES DE SOUZA**, do lar, portadora da CI nº 4250612 DGPC/GO e do CPF nº 002.994.631-09, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 109.000,00 sendo R\$ 3.012,63 pago com recursos oriundos do FGTS do outorgado. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 453.1814-1 de 04/08/2011, bem como, foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores, exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R4-207.721 - Goiânia, 11 de agosto de 2011. Ainda pelo contrato noticiado no R3 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 94.000,00, o qual deverá ser pago em 300 meses, em prestações mensais a partir de 29/08/2011, à taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 109.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

Av-5-207.721 - Protocolo n. 928.528, de 14/08/2024. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Por requerimento firmado em 14/08/2024 e pela Certidão Narrativa expedida em 14/08/2024 pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Distrito Federal, extraída do Processo n. 5603471-02.2023.8.09.0051, em trâmite na 5^a Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO BRADESCO S/A contra **LIGIA NUNES DE SOUZA**, já qualificada, cujo valor da causa é de R\$ 134.663,53. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122408122668325430400. Goiânia, 28 de agosto de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Continua no verso.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^A CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 207.721

CNM: 026013.2.0207721-35

R-6-207.721 - Protocolo n. 953.519, de 21/01/2025. **PENHORA**. Por Termo de Penhora expedido em 22/07/2024, pelo Juízo de Direito da 5^a Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5603471-02.2023.8.09.0051, requerido por BANCO BRADESCO S/A contra LIGIA NUNES DE SOUZA, já qualificada, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 161.641,97 (cento e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), calculado em 21/01/2025. Emolumentos: R\$ 2.509,08. FUNDESP: R\$ 250,91. FUNEMP: R\$ 75,27. FUNCOMP: R\$ 75,27. FEPADSAJ: R\$ 50,18. FUNPROGE: R\$ 50,18. FUNDEPEG: R\$ 31,36. ISS: R\$ 125,45. Total: R\$ 3.167,70. Selo Digital n. 00122501212695525430107. Goiânia, 27 de janeiro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-7-207.721 - Protocolo n. 954.324, de 27/01/2025. **QUALIFICAÇÃO**. Por requerimento firmado em 27/01/2025, procedo a esta averbação para consignar a qualificação de: **RONALDO RIBEIRO FONSECA** e **LIGIA NUNES DE SOUZA FONSECA**, professora, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua EF-9, Lote 09, Quadra 14, Residencial Eli Forte, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 1,28. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 53,81. Selo Digital n. 00122501212695525430702. Goiânia, 03 de fevereiro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

Av-8-207.721 - Protocolo n. 954.324, de 27/01/2025. **DIVÓRCIO**. Por requerimento firmado em 27/01/2025 e certidão de casamento emitida em 24/01/2025, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 2^a Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, matrícula n. 024919 01 55 2005 2 00351 198 0070198 02, procedo a esta averbação para consignar que foi decretado o divórcio de **RONALDO RIBEIRO FONSECA** e **LIGIA NUNES DE SOUZA FONSECA**, em 01/02/2021, ficando dissolvido o vínculo conjugal existente, voltando a virago a usar o seu nome de solteira, ou seja, **LIGIA NUNES DE SOUZA**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 1,28. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 53,81. Selo Digital n. 00122501212695525430702. Goiânia, 03 de fevereiro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).